

São Mateus/ES, 23 de maio de 2024.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Projeto de Lei, de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador



**PROJETO DE LEI XXX/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL ESTRADA, SITUADA NA COMUNIDADE RIO PRETO, NO DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA “FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI”.**

O Vereador Carlinho Simião, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Estrada, situada na Comunidade Rio Preto, no distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI, limita-se ao Norte: com quem de direito ; ao Sul: com Rodovia Othovarino Duarte Santos; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: -----.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador

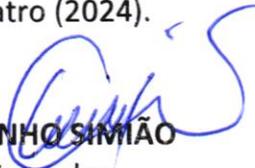


## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº XXX/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, fazendo uma homenagem ao Senhor FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI.

Nascido no dia 22 de agosto de 1925, na cidade de Colatina/ES, filho de Domingos Passamani e Ursolina Esperandio. O mesmo, faleceu no dia 24/02/2008. Chegou no Município de São Mateus no ano de 1961. Casou-se com a Senhora Benedita Domingos da Silva Passamani no dia 23/09/1976. Pai de 3 (três) filhas, sendo elas: Fabiana, Silvana e Adriana. Avô de 2 (dois) netos. O mesmo era agricultor, cultivava arroz, mandioca, milho e outros. Também tinha criação de gados. Católico, coordenador de Comunidade. Pessoa simples, tinha facilidade em fazer amigos, muito querido por todos que o conheciam. Torcedor do Flamento, seu time do coração. Gostava da festa Folia de Reis. Sempre ajudava o próximo, fez doação de áreas de terra para a construção do bairro Rio Preto, em nosso Município.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato  
Distrito da Sede, Município e Comarca de São Mateus - ES

*Pedro Ari Real Afonso*  
Oficial e Tabelião

*Augusto Emyphe Rosphe de Oliveira*  
Oficial e Tabelião - Substituto

*Wagner Pereira dos Santos*  
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 25 de fevereiro de 2008, no livro C-43, às fls. 190, sob o nº 11762, foi feito o registro de óbito de

FREDERICO OLIVIO ESPERANDIO PASSAMANI

falecido a 24 de fevereiro de 2008, às 00:35 horas, em Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, nesta cidade, de sexo masculino, de profissão lavrador, natural de Colatina, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente em Rod. Otovarino Duarte Santos, s/nº, Rio Freto, nesta cidade, com cinquenta e dois anos de idade, de estado civil casado com BENEDITA DOMINGOS DA SILVA PASSAMANI, Casamento Registrado neste Cartório, no Livro B-25, as Folhas 203 e verso, sob o Nº 120, filho de DOMINGOS PASSAMANI e de URSOLINA ESPERANDIO, já falecidos.

Foi declarante BENEDITA DOMINGOS DA SILVA PASSAMANI e o óbito foi atestado por Dr. Wandneel Mauricio Lisboa, CRM-ES 8284, tendo sido a causa da morte, DISFUNÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E SISTEMAS CÉREBRO - PNEUMONIA - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA - DIABETES MELITUS - INSUFICIÊNCIA VENOSA PERIFÉRICA.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal da Aviação, nesta cidade.

Obs.:ações: Não deixando bens a inventariar. Deixando 03 (três) filhos de maior idade, sendo: FABIANA, SILVANA e ADRIANA.

O referido é verdade e dou fé.

São Mateus, 25 de fevereiro de 2008

*Wagner Pereira dos Santos*

Wagner Pereira dos Santos  
Escrevente Auxiliar  
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato  
Sede - São Mateus-ES

FIRMA RECONHECIDA:

Vitória-ES - 1º Ofício - Brasília-DF - 1º Ofício - Belo Horizonte -MG 1º Ofício - Rio de Janeiro-RJ 11º Ofício e 14º Ofício - São Paulo-SP 29º Ofício - Salvador-BA 10º Ofício.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

Nome: Frederico Oliveira

Filiação: Domingos Passamani  
e Ursulina Sperandio

Data e Local nasc. 22.08.1925  
Colatina Est. B.S.

Doc. apresentado CR. 1ª CRT. 10629

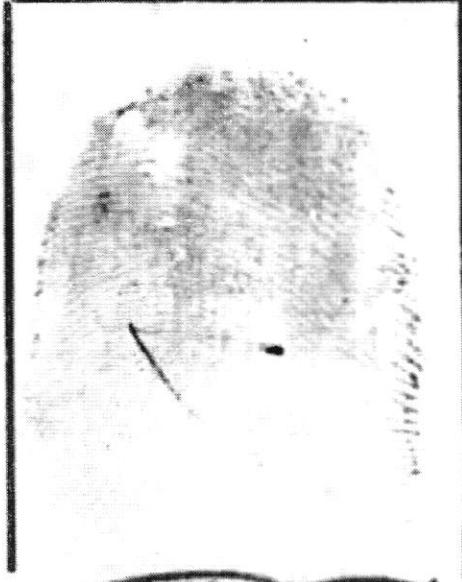
Data Emissão 13/11/70 DRT 13º

N.º 86546

Série 261º



Polegar Direito



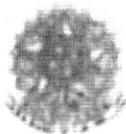
Frederico Oliveira  
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Espírito Santo  
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Rua Coronel Constantino Cunha, 527  
COC/ME 27.559/332/0001-46

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MATEUS  
Distrito da Sede

Pedro Azeite Real Afonso  
TABELIÃO

Kelena Real Afonso  
Escrivente Juramentado

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, sob o n°-120-, as fls.-203eV-do livro n°-25-  
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 23 de  
setembro(09)de 1976, foi feito o casamento de FREDERICO OLIVIO ES-  
PERANDIO PASSAMANI, e BENEDITA DOMINGOS DA SILVA. x:x:x:x:x:x:x:x  
contraído perante o Juiz (a) de casamentos Manoel Bernardo Silva, x:  
x:x  
e as testemunhas Pedro Antonio Honorato, solteiro, lavrador, de 21  
anos de idade e Maria Piedade Honorato, solteira, professora, de 25  
anos de idade, residentes em Vargem Grande, n/Município. x:x:x:x:x:

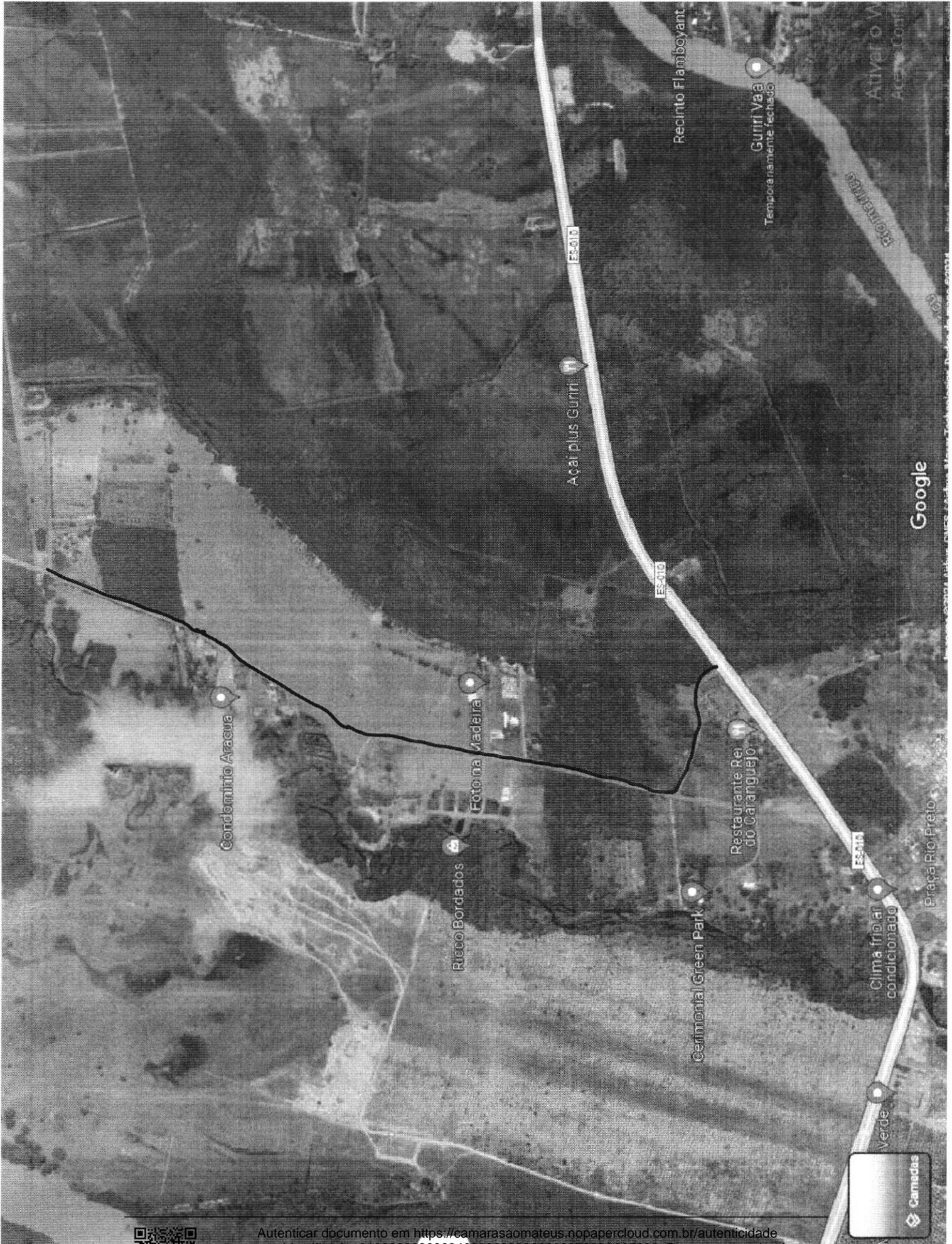
Ele, nascido em Distrito de Colatina, Estado do Espírito Santo.  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x aos 22 de agosto(08) de 1925  
profissão lavrador - solteiro. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x; domiciliado em  
neste Município e residente em neste Município; filho de  
DOMINGOS PASSAMANI, já falecido, e de URSOLINA ESPERANDIO, residente  
em São Gabriel de Palha-ES, naturais deste Estado. x:x:x:x:x:x:x:x:

Ela, nascida em Vargem Grande, Distrito de Barra Nova, neste  
Mun. São Mateus- ES. aos 14 de outubro(10) de 1955  
profissão Doméstica - Solteira. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x; domiciliada em  
neste Município e residente em neste Município; filha de  
MARIA DOMINGOS DA SILVA, natural e residente neste Município São Ma-  
teus- ES. x:x

a qual passou a assinar-se BENEDITA DOMINGOS DA SILVA PASSAMANI. x:x:  
O regime adotado é o de Comunhão de bens. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n°s 1, 2, 3 e 4.  
do Código Civil Brasileiro. Observações: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x;x;x:x:x:x:x;x  
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x:x;x:x:x:x:x;x;x:x:x:x:x;x

11888  
O referido é verdade e dou fé.  
O Oficial de Notas  
SÃO Mateus - ES, 14 de outubro(10) de 19 91.  
Pedro Azeite Real Afonso  
Oficial





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340038003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **23/05/2024 16:20**

Checksum: **9A37FEF767685506362478E959EE6D912C7425D06594A4A35DA6BC03FDAF2C4E**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.